

## EDITAL Nº 46, DE 25 DE ABRIL DE 2019 EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 37/2019-PROGEPE

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, em observância ao Decreto nº 9.508/2018 e às deliberações e decisões tomadas em reunião convocada e realizada com Chefes de Departamento, Diretores de Unidades Acadêmicas, representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e representante da Diretoria de Ações Afirmativas, realizada em 23/04/2019, resolve tornar público o Edital Complementar ao Edital nº 37/2019-PROGEPE, visando estabelecer o percentual de reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência e o(s) concurso(s) em que será realizada essa reserva imediata, na forma do item 5 do Edital nº 37/2019-PROGEPE, o qual se destina ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para os *Campi* Juiz de Fora e Governador Valadares da UFJF.

- 1 A reserva de vagas a que se refere este Edital Complementar observará o disposto no Edital nº 37/2019-PROGEPE, sobretudo em seu item 5.
- 2 A existência de reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência, constante deste Edital Complementar, não obsta a inscrição de demais candidatos para o(s) respectivo(s) concurso(s).
- 3 A inexistência de previsão de reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência, constante deste Edital Complementar, não obsta a realização da inscrição de pessoa(s) com deficiência no(s) demais concurso(s).
- 4 Para a reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência, fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o total de vagas previstas nos Anexos I e II do Edital nº 37/2019-PROGEPE.
- 4.1 Caso a aplicação do percentual previsto no item 4 deste Edital Complementar resulte em quantitativo fracionado, o número da reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência será aumentada para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).
- 5 Fica reservada de forma imediata 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência das 16 (dezesseis) vagas previstas nos Anexo I e II do Edital nº 37/2019-PROGEPE.
- 6 Em observância ao item 5.3.2.1 do Edital nº 37/2019-PROGEPE, a escolha do concurso em que está sendo feita a reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência deu-se mediante sorteio, em sessão realizada com a presença de Chefes

de Departamentos, Diretores de Unidades, representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e representante da Diretoria de Ações Afimativas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

6.1 Fica estabelecido que o Concurso nº 02, do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito, da UFJF, área de conhecimento Direito Civil, processo nº 23071.004163/2019-41, previsto no Anexo I do Edital nº 37/2019-PROGEPE, ofertará de forma imediata, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

7 As solicitações de nomeações visando ao provimento de vagas que porventura surjam durante o prazo de validade do(s) concurso(s) previstos no Edital nº 37/2019 - PROGEPE observarão aos critérios de proporcionalidade e de alternância, devendo ocorrer a convocação para nomeação de pessoas com deficiência, desde que aprovadas, na 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima) e 70 ª (septuagésima) vagas.

8 A eliminação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato nomeado para a(s) vaga(s) reservada(s), tanto para a vaga imediatamente reservada prevista no item 6.1 deste Edital Complementar, quanto para a(s) vaga(s) reservada(s) que possam surgir em virtude de solicitações de nomeação durante o prazo de validade do(s) concursos(s), previstas no item 7 deste Edital Complementar, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência aprovado no respectivo concurso, se houver.

9 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

10 As disposições contidas neste edital integram o Edital nº 37/2019-PROGEPE.

**Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro** Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF